



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

Lei nº 75 de 17 de março de 1.987 .

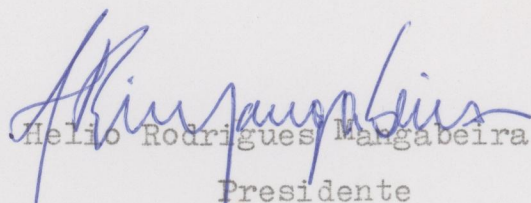
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 1987 e dá outras providências".

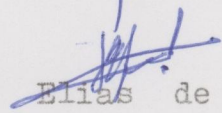
ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de 11, 12 e 13 de março de 1987 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no vigente Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto, até o limite de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) desdobrado dentro das classificações orçamentárias próprias, destinadas a cobrir despesas realizadas no exercício de 1.986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos 17 dias do mês de março de 1987.


Helio Rodrigues Mangabeira
Presidente


José Elias de Azevedo
1º Secretário


Luiz de Oliveira